



BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

Guarapuava, 07 a 13 de fevereiro de 2009



Atos Administrativos do Município de Guarapuava/PR

Lei Municipal Nº 354/93

Ano XV

Nº 609

DECRETO Nº 1791/2009

O Prefeito do Município de Guarapuava, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas e tendo em vista o que determina o art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, art. 12, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar Municipal nº 012/2004 e atendendo ao contido no requerimento protocolado sob nº 001/2009 de 27.01.2009.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder APOSENTADORIA POR IDADE, ao Servidor **ELUIR MONTEIRO**, matrícula nº 10008/0, ocupante do Cargo de Guardião, lotado no Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, fixando seus proventos em R\$ 415,00 (quatrocentos e quinze reais), proporcionais ao tempo de contribuição, a partir de 09 de fevereiro de 2009.

Art. 2º - Fica assegurado a percepção do provento, conforme o disposto no Art. 1º, da Lei Federal nº 10.887/04, observado o Art. 40, §§ 2º, 3º e 17, da Constituição Federal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Guarapuava, em 09 de fevereiro de 2009.

(a) **LUIZ FERNANDO RIBAS CARLI**
Prefeito Municipal

(a) **ANA PAULA SILVA POLLI FERREIRA**
Secretária Municipal de Administração

DECRETO Nº 1792/2009

O Prefeito do Município de Guarapuava, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a pedido os Servidores ADMILSON FERREIRA DOS ANJOS, do Cargo de Técnico Agrícola, a partir de 05 de fevereiro de 2009, nomeado pelo Decreto nº 045/96 e **MORGANA MENDES FREITAS SANTANA**, do Cargo de Professor do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental, a partir de 05 de fevereiro de 2009, nomeada pelo Decreto nº 1546/08.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Guarapuava, em 09 de fevereiro de 2009.

(a) **LUIZ FERNANDO RIBAS CARLI**
Prefeito Municipal

(a) **ANA PAULA SILVA POLLI FERREIRA**
Secretária Municipal de Administração

DECRETO Nº 1793/2009

O Prefeito do Município de Guarapuava, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Senhor LUCAS GIORNO EBERHARDT, para exercer o Cargo de **Assessor Técnico I**, a partir de 02 de janeiro de 2009.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02.01.2009, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Guarapuava, em 09 de fevereiro de 2009.

(a) **LUIZ FERNANDO RIBAS CARLI**
Prefeito Municipal

(a) **ANA PAULA SILVA POLLI FERREIRA**
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 041/2009

O Prefeito do Município de Guarapuava, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 146 da Lei Complementar Municipal nº 01/91,

RESOLVE

Autorizar a disposição funcional do servidor **JORGE CARLOS FERREIRA**, Fiscal Geral, matrícula nº 5.389/9, para prestar serviços junto a **Agência da Receita Estadual de Guarapuava**, no período de 01/01/2009 a 31/12/2009, com ônus para o órgão de origem.

Gabinete do Prefeito do Município de Guarapuava, em 09 de fevereiro de 2009.

(a) **LUIZ FERNANDO RIBAS CARLI**
Prefeito Municipal

(a) **ANA PAULA SILVA POLLI FERREIRA**
Secretária Municipal de Administração e Assistência Social

PORTARIA Nº 042/2009

O Prefeito do Município de Guarapuava, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 146 da Lei Complementar Municipal nº 01/91,

RESOLVE

Autorizar a disposição funcional do servidor **UBIRATAN DA TRINDADE**, Guardião, matrícula nº 10.056/0, para prestar serviços junto a **Delegacia de Polícia Federal de Guarapuava**, no período de 01/01/2009 a 31/12/2009, com ônus para o órgão de origem.

Gabinete do Prefeito do Município de Guarapuava, em 09 de fevereiro de 2009.

(a) **LUIZ FERNANDO RIBAS CARLI**
Prefeito Municipal

(a) **ANA PAULA SILVA POLLI FERREIRA**
Secretária Municipal de Administração e Assistência Social

PORTARIA Nº 045/2009

A Secretária de Administração do Município de Guarapuava, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Designar membros para comporem a JUNTA MÉDICA OFICIAL DO MUNICÍPIO:

STEFAN WOLANSKI NEGRÃO, matrícula nº 14.790/7, investido no cargo de Médico Generalista de Pronto Atendimento, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, especialista em Cardiologia;

JOÃO GUERINO CATO, matrícula nº 5.283/3, investido no cargo de Médico Clínico Geral, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, especialista em Nefrologia;

RODOLFO LUIS PIMENTEL, matrícula nº 14.878/4, investido no cargo de Médico Generalista de Pronto Atendimento, lotado na Secretaria Municipal de Saúde;

JOSÉ CLEBER FELICIANO FERREIRA, matrícula nº 14.337/5, investido no cargo de Médico Generalista de Pronto Atendimento, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, especialista em Psiquiatria;

VALTER VICENTE MICHALAK, matrícula nº 10.150/8, investido no cargo de Médico do Trabalho, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 112/2007 e demais disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria de Administração, em 12 de fevereiro de 2009.

(a) **ANA PAULA SILVA POLLI FERREIRA**
Secretária Municipal de Administração e Assistência Social

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações e
Contratos**

**AVISO
PREGÃO N.º 013/2009
ELETRÔNICO**

A Prefeitura Municipal de Guarapuava através da Secretária Municipal de Administração, devidamente autorizada, torna público que fará realizar a Licitação abaixo:

MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 013/2009.

OBJETO: Tem por objeto o presente Edital de Pregão a Aquisição de tecidos, fios, lãs e aviamentos, para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social. Recurso Programa Sócio Educativo de Atendimento à família/ Governo Federal.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço, através da Bolsa Brasileira de Mercadorias.

PEDIDO DE INSCRIÇÃO: do dia 13 de fevereiro de 2009 até o dia 25 de fevereiro de 2009.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h30m às 10h30m do dia 26 de fevereiro de 2009.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 10h30m às 12h00m do dia 26 de fevereiro de 2009.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14h00m do dia 26 de fevereiro de 2009.

SITE DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: <http://www.bbmnet.com.br>

PREGOEIRO: HUGO R. G. CARVALHO.

INFORMAÇÕES: Departamento de licitações e Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777 2º andar Cep: 85.010-990. Telefone (42) 3621-3000 ramal 3110, de segunda a sexta-feira das 12h00 às 17h00 horas.

Guarapuava, 13 de fevereiro de 2009.

**(a) ANA PAULA SILVA POLLI
Secretaria Municipal de
administração**

**AVISO
PREGÃO N.º 017/2009
PRESENCIAL**

A Prefeitura Municipal de Guarapuava através da Secretária Municipal de Administração, devidamente autorizada, torna público que fará realizar a Licitação abaixo:

MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 017/2009.

OBJETO: Aquisição de combustíveis (óleo diesel comum, gasolina comum e

álcool comum), pelo período de 12 (doze) meses. Recurso: Livre Fundo Municipal de Saúde.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço.

SUPORTE LEGAL Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e Decreto Municipal nº 1168/2006.

DATA: 19.02.2009.

HORÁRIO: 09h00m (nove horas).

LOCAL: Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2777 2º andar CEP 85.010-990, em Guarapuava, Estado do Paraná.

PREGOEIRO: Luciano Cury Cruz.

INFORMAÇÕES: Departamento de licitações e Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777 2º andar Cep: 85.010-290. Telefone (42) 3621-3000 ramal 3110, de segunda a sexta-feira das 13h00 às 17h30 horas.

EDITAL: Departamento de Licitações e Contratos, localizado no 2º andar do Paço Municipal, à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777, em Guarapuava, Estado do Paraná, mediante fornecimento de mídia para gravação (disquete) ou por meio eletrônico (e-mail).

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Guarapuava, 09 de fevereiro de 2009.

**(a) ANA PAULA SILVA POLLI
FERREIRA
Secretaria Municipal de
Administração.**

**AVISO
PREGÃO N.º 019/2009
PRESENCIAL**

A Prefeitura Municipal de Guarapuava através da Secretária Municipal de Administração, devidamente autorizada, torna público que fará realizar a Licitação abaixo:

MODALIDADE: Pregão Presencial n.º 019/2009.

OBJETO: Aquisição de espelhos para a Escola Total.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

SUPORTE LEGAL: Lei Federal nº. 10.520/02, Lei nº. Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores e decreto Municipal nº 1168/2006;

DATA: 19.02.2009

HORÁRIO: 10h00 (dez horas).

LOCAL: Sala do Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2777 2º andar CEP 85.010-210, em Guarapuava, Estado do Paraná.

PREGOEIRO: Luciano Cury Cruz.

INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777 2º andar Cep: 85.010-990. Telefone (42) 3621-3000 ramal 3110, de segunda a sexta-feira

das 13h00 às 17h30 horas.

EDITAL: cópia a ser adquirida no Departamento de Licitações mediante recolhimento de taxa no valor de R\$50,00 (cinquenta reais), ou gratuitamente mediante a entrega de disquete ou CD virgem, ou por meio eletrônico.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Guarapuava, 09 de fevereiro de 2009.

**(a) ANA PAULA SILVA POLLI
FERREIRA
Secretaria Municipal de
Administração.**

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO N.º 003/2009 PRESENCIAL**

Realizado em 06/02/2009 10h00m
OBJETO Contratação de empresa para manutenção de grama e jardinagem nas unidades de saúde, sendo: 16 PSF's, 10 CIA's, Clínica da Mulher, PROSAM (Programa Saúde Mental), SAE (Serviço de Atendimento Especializado, Clínica Odontológica Cebula, CAPS (Centro de Atenção Psicossocial), e Pronto Atendimento 24h, pelo período de 12 (doze) meses. Recurso: Livre Secretaria Municipal de Saúde.

EMPRESAADJUDICATÁRIA: Maria Marlene De Freitas Me, No Lote 01.

Guarapuava, 06 de fevereiro de 2009.

**(a) Luciano Cury Cruz
Pregoeiro Oficial do Município.**

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO N.º 005/2009 PRESENCIAL**

Realizado em 03/02/2009 09h00m
OBJETO: Contratação de empresa para implantação de robótica educativa, treinamento de professores, implantação de software livre, fornecimento de interfaces entre computadores e projeto pedagógico, consultoria, manutenção, suporte técnico, conforme ANEXO I do Edital.

EMPRESAADJUDICATÁRIA: Barbosa e Silva & Grochocki Ltda Me, No Lote 01.

Guarapuava, 06 de fevereiro de 2009.

**(a) Luciano Cury Cruz
Pregoeiro Oficial do Município.**

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO N.º 007/2009 PRESENCIAL**

Realizado em 30/01/2009 09h00m
OBJETO: Aquisição de Equipamento de Processamento de Dados para o Projeto desenvolvido pela Associação da Comunidade Vida de Guarapuava. Conforme descrito no Anexo I.

EMPRESAADJUDICATÁRIA: Dionei Luiz Alves Me, Nos Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 07, 08;

LOTE 06: resultou DESERTO.

Guarapuava, 30 de janeiro de 2009.

**(a) Luciano Cury Cruz
Pregoeiro Oficial do Município.**

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO N.º 011/2009
PRESENCIAL**

Realizado em 06/02/2009 15h00m
OBJETO: Aquisição de leite em pó adaptado, 1.º e 2.º semestres, e fraldas geriátricas, conforme descrito no Anexo I, a serem fornecidos durante o período de 12 (doze) meses. Secretaria Municipal de Saúde. Recursos PAB e PSF.

EMPRESAADJUDICATÁRIA:
Farmácia Elder Ltda Me, Nos Lotes 01, 02 E 03.

Guarapuava, 06 de fevereiro de 2009.

**(a) Luciano Cury Cruz
Pregoeiro Oficial do Município.**

**HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO 003/2009 - PRESENCIAL**

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições conferidas pelo Sr. Prefeito Municipal de Guarapuava, conforme Decretos nºs 1745/2009 de 01/01/2009 e 1762/2009 de 05/01/2009, com base na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, analisando o processo licitatório, realizado na modalidade Pregão nº 003/2009 Presencial, nada havendo de irregular, HOMOLOGA o resultado do procedimento, para a empresa Adjudicatária.

Guarapuava, 09 de fevereiro de 2009.

**(a) Ana Paula Silva Polli Ferreira
Secretária Municipal de
Administração.**

**HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO 005/2009 - PRESENCIAL**

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições conferidas pelo Sr. Prefeito Municipal de Guarapuava, conforme Decretos nºs 1745/2009 de 01/01/2009 e 1762/2009 de 05/01/2009, com base na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, analisando o processo licitatório, realizado na modalidade Pregão nº 005/2009 Presencial, nada havendo de irregular, HOMOLOGA o resultado do procedimento, para a empresa Adjudicatária.

Guarapuava, 04 de fevereiro de 2009.

**(a) Ana Paula Silva Polli Ferreira
Secretária Municipal de
Administração.**

**HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO 007/2009 - PRESENCIAL**

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições conferidas pelo Sr. Prefeito Municipal de Guarapuava, conforme Decretos nºs 1745/2009 de 01/01/2009 e 1762/2009 de 05/01/2009, com base na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, analisando o processo licitatório,

realizado na modalidade Pregão nº 007/2009 Presencial, nada havendo de irregular, HOMOLOGA o resultado do procedimento, para a empresa Adjudicatária.

Guarapuava, 03 de fevereiro de 2009.

**(a) Ana Paula Silva Polli Ferreira
Secretária Municipal de
Administração.**

**HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO 011/2009 - PRESENCIAL**

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições conferidas pelo Sr. Prefeito Municipal de Guarapuava, conforme Decretos nºs 1745/2009 de 01/01/2009 e 1762/2009 de 05/01/2009, com base na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, analisando o processo licitatório, realizado na modalidade Pregão nº 011/2009 Presencial, nada havendo de irregular, HOMOLOGA o resultado do procedimento, para a empresa Adjudicatária. Guarapuava, 09 de fevereiro de 2009.

**(a) Ana Paula Silva Polli Ferreira
Secretária Municipal de
Administração.**

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
N. 024/2009**

OBJETO: Aquisição de 73.200 (setenta e três mil e duzentas) unidades de Vales-transporte a serem utilizados durante o período de 12 (doze) meses, pelos servidores lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social, bem como daqueles que fazem parte dos Programas, Entidades, Albergue Frederico Ozanam, Centro de Nutrição Renascer, CRAS e Pelotão Esperança.
CONTRATANTE: Município de Guarapuava
CONTRATADA: Transportes Coletivos Pérola do Oeste Ltda
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, Inciso I da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

RATIFICAÇÃO: 30/01/2009

**(a) Ana Paula Silva Polli Ferreira
Secretária Municipal de
Administração e de Assistência
Social.**

**EXTRATO DE CONTRATO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
N.º 024/2009**

OBJETO: OBJETO: Aquisição de 73.200 (setenta e três mil e duzentas) unidades de Vales-transporte a serem utilizados durante o período de 12 (doze) meses, pelos servidores lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social, bem como daqueles que fazem parte dos Programas, Entidades, Albergue Frederico Ozanam, Centro de Nutrição Renascer, CRAS e Pelotão

Esperança.

CONTRATANTE: Município de Guarapuava

CONTRATO N.º 032/09

CONTRATADA: Transportes Coletivos Pérola do Oeste Ltda

VALOR TOTAL R\$ 146.400,00.

RECURSOS: Ordinários (Livres) Exercício

DATADAASSINATURA: 30/01/2009

**EXTRATO DE CONTRATO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
N.º 023/2009**

OBJETO: Aquisição de 550.000 (quinhentos e cinquenta mil) unidades de Vales-transporte a serem utilizados durante o período de 11 (onze) meses, pelos servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, bem como dos Professores da rede municipal de educação.

CONTRATANTE: Município de Guarapuava

CONTRATO N.º 028/09

CONTRATADA: Transportes Coletivos Pérola do Oeste Ltda

VALOR TOTAL R\$ 1.100.000,00

RECURSOS: FUNDEB 40%.

DATADAASSINATURA: 27/01/2009

**EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO N.º 004/2009
PRESENCIAL**

OBJETO: Contratação de empresa para fornecer para o espetáculo do Padre Reginaldo Manzotti, equipamentos de sonorização, iluminação, transportes, e demais equipamentos

CONTRATANTE: Município de Guarapuava

CONTRATO N.º 031/09

CONTRATADA: F.W. Produções Musicais Ltda

VALOR TOTAL R\$ 30.533,33

RECURSOS: Ordinários (livres) Exercício

PRAZO: até 03/02/2009

DATADAASSINATURA:

**EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO N.º 024/2008
PRESENCIAL REGISTRO DE
PREÇOS**

CONTRATANTE: Município de Guarapuava

CONTRATO N.º 033/09

OBJETO: Aquisição de 6.644t CBUQ
CONTRATADA: Pavimentação e Terraplanagem. Schmitt Ltda

VALOR TOTAL R\$ 489.995,00

CONTRATO N.º 034/09

OBJETO: Aquisição de 9.400t pedra brita ao fundo

CONTRATADA: Dalba Engenharia e Empreendimentos Ltda

VALOR TOTAL R\$ 186.120,00

RECURSOS: Ordinários (livres) Exercício

PRAZO: 60 (sessenta) dias

DATADAASSINATURA: 30/01/2009

**HOMOLOGAÇÃO/ ADJUDUCAÇÃO
PREGÃO Nº 003/2009
PRESENCIAL**

A Fundação do Bem Estar do Menor, no uso das atribuições conferidas pela Presidente da Fundação Sra. Maria do Carmo Abreu Guarapuava Pr, conforme Portaria nº. 068/2007 de 16/03/2007, bem como, com fulcro na Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações licitatório nº. 003/2009, realizado na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** em 26/01/2009, nada havendo de irregular, **HOMOLOGA** o resultado do procedimento, **ADJUDICANDO** o objeto licitado para a empresa vencedora, classificada anteriormente pelo Pregoeiro Oficial da FUBEM.

Guarapuava, 27 de janeiro de 2009.

(a) **Adriana Panizzon**
Pregoeiro

**EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO Nº 003/2009 PRESENCIAL**
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE
COMBÚSTIVEL** para atender a
Fundação do Bem Estar do Menor
conforme descrito no anexo 01 do
edital.

CONTRATANTE: Fundação do Bem
Estar do Menor FUBEM.

CONTRATADA: AUTO POSTO FERLIN
LTDA

VALOR TOTAL: R\$ 28.340,00

RECURSO: Recursos Ordinários
(Livres) Exercícios.

PRAZO: 12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 27 de janeiro
de 2009.

**EXTRATO DO 1º ADITIVO DO
TERMO DE COOPERAÇÃO
TÉCNICA E FINANCEIRA
Nº 009/2008.**

CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO
DE GUARAPUAVA, A SECRETARIA
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DAS
SENHORAS DE ENTRE RIOS -
ABSER.

MOTIVO 1 - Alteração da CLÁUSULA
TERCEIRA DA VIGÊNCIA, alterando o
prazo para aplicação e prestação de
contas do recurso para 20 de março de
2009.

MOTIVO 2 Alteração da CLÁUSULA
QUINTA DA PRESTAÇÃO DE
CONTAS, alterando a data para que a
prestação de contas seja apresentada
ao Município de Guarapuava
obrigatoriamente até 20 de março de
2009.

As demais cláusulas permanecem
inalteradas.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº
8.666/93 e alterações e Lei Federal nº
4320/64.

ASSINATURA: 30/12/08

**EXTRATO DO 1º ADITIVO DO
TERMO DE COOPERAÇÃO
TÉCNICA E FINANCEIRA
Nº 007/2008.**

CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO
DE GUARAPUAVA, A SECRETARIA DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL E O
ALBERGUE NOTURNO FREDERICO
OZANAM.

MOTIVO 1 - Alteração da CLÁUSULA
TERCEIRA DA VIGÊNCIA, alterando o
prazo para aplicação e prestação de
contas do recurso para 20 de março de
2009.

MOTIVO 2 Alteração da CLÁUSULA
QUINTA DA PRESTAÇÃO DE
CONTAS, alterando a data para que a
prestação de contas seja apresentada
ao Município de Guarapuava
obrigatoriamente até 20 de março de
2009.

As demais cláusulas permanecem
inalteradas.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº
8.666/93 e alterações e Lei Federal nº
4320/64.

ASSINATURA: 30/12/08

**EXTRATO DO 1º ADITIVO DO
TERMO DE COOPERAÇÃO
TÉCNICA E FINANCEIRA
Nº 012/2008.**

CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO
DE GUARAPUAVA, A SECRETARIA DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL E A APAE -
ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
ANNE SULLIVAN.

MOTIVO 1 - Alteração da CLÁUSULA
TERCEIRA DA VIGÊNCIA, alterando o
prazo para aplicação e prestação de
contas do recurso para 20 de março de
2009.

MOTIVO 2 Alteração da CLÁUSULA
QUINTA DA PRESTAÇÃO DE
CONTAS, alterando a data para que a
prestação de contas seja apresentada
ao Município de Guarapuava
obrigatoriamente até 20 de março de
2009.

As demais cláusulas permanecem
inalteradas.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº
8.666/93 e alterações e Lei Federal nº
4320/64.

ASSINATURA: 30/12/08

**EXTRATO DO 1º ADITIVO DO
TERMO DE COOPERAÇÃO
TÉCNICA E FINANCEIRA
Nº 002/2008.**

CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO
DE GUARAPUAVA, A SECRETARIA DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL E A
ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES
FÍSICOS DE GUARAPUAVA.

MOTIVO 1 - Alteração da CLÁUSULA
TERCEIRA DA VIGÊNCIA, alterando o
prazo para aplicação e prestação de
contas do recurso para 20 de março de
2009.

MOTIVO 2 Alteração da CLÁUSULA
QUINTA DA PRESTAÇÃO DE
CONTAS, alterando a data para que a
prestação de contas seja apresentada
ao Município de Guarapuava
obrigatoriamente até 20 de março de
2009.

As demais cláusulas permanecem
inalteradas.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº
8.666/93 e alterações e Lei Federal nº
4320/64.

ASSINATURA: 30/12/08

**EXTRATO DO 1º ADITIVO DO
TERMO DE COOPERAÇÃO
TÉCNICA E FINANCEIRA Nº
005/2008.**

CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO
DE GUARAPUAVA, A SECRETARIA DE
SAÚDE E O CENTRO DE NUTRIÇÃO
RENASCER.

MOTIVO 1 - Alteração da CLÁUSULA
TERCEIRA DA VIGÊNCIA, alterando o
prazo para aplicação e prestação de
contas do recurso para 20 de março de
2009.

MOTIVO 2 Alteração da CLÁUSULA
QUINTA DA PRESTAÇÃO DE
CONTAS, alterando a data para que a
prestação de contas seja apresentada
ao Município de Guarapuava
obrigatoriamente até 20 de março de
2009.

As demais cláusulas permanecem
inalteradas.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº
8.666/93 e alterações e Lei Federal nº
4320/64.

ASSINATURA: 30/12/08

**EXTRATO DO 1º ADITIVO DO
TERMO DE COOPERAÇÃO
TÉCNICA E FINANCEIRA
Nº 005/2008.**

CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO
DE GUARAPUAVA, A SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO A ASSOCIAÇÃO DE
CULTURA IBERO-AMERICANA AL-
ANDALUZ.

MOTIVO 1 Alteração da CLÁUSULA
QUARTA DA PRESTAÇÃO DE
CONTAS, alterando a data para que a
prestação de contas seja apresentada
ao Município de Guarapuava
obrigatoriamente até 20 de março de
2009.

MOTIVO 2 - Alteração da CLÁUSULA
SEXTA DA VIGÊNCIA, alterando o
prazo para aplicação e prestação de
contas do recurso para 20 de março de
2009.

As demais cláusulas permanecem
inalteradas.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº
8.666/93 e alterações e Lei Federal nº
4320/64.

ASSINATURA: 30/12/08

**EXTRATO DE CONTRATO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA
N.º 001/2008 REGISTRO DE
PREÇOS**

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios.

CONTRATANTE: Município de Guarapuava

CONTRATO N.º 728/08

CONTRATADA: P.A.S. Programa de Alimentação Social e Com. Ltda

VALOR TOTAL R\$ 1.769,00

CONTRATO N.º 729/08

CONTRATADA: Superlight Alimentos Ltda - ME

VALOR TOTAL R\$ 2.051,00

CONTRATO N.º 730/08

CONTRATADA: Kalop Coml. Ltda

VALOR TOTAL R\$ 2.169,50

CONTRATO N.º 732/08

CONTRATADA: Supermercado Vila Carli Ltda

VALOR TOTAL R\$ 978,00

RECURSOS: Programa Sentinela 2006

PRAZO: 60 (sessenta) dias

DATA DA ASSINATURA: 29/12/2008

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
DE CONTRATO PREGÃO
N.º 042/2006 ELETRÔNICO**

OBJETO: Contratação de empresa para coleta e destinação de resíduos de serviços de Saúde.

CONTRATANTE: Município de Guarapuava

CONTRATO N.º 437/2006

CONTRATADA: Spielmann & Spielmann Ltda

MOTIVO: 1)- Alteração da Cláusula Segunda do Contrato em tela será majorado em 16.66%, gerando um acréscimo de R\$ 22.200,00 (vinte e dois mil e duzentos reais), devendo os serviços serem prestados por mais 02 (dois) meses. Em decorrência da prorrogação do referido contrato, fica alterada a Cláusula Segunda do 2º Termo aditivo realizado, que vigorará até 08 de abril de 2009. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, § 1º, Inciso IV e ainda Artigo 65, Inciso I, alínea "b" e § 1º, da Lei 8.666/93 e alterações.

ASSINATURA: 06/02/2009.

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO
DE CONTRATO
PREGÃO N.º 067/2007
PRESENCIAL**

OBJETO: Contratação de Empresa Gráfica para Confecção e Impressão do Boletim Oficial do Município.

CONTRATANTE: Município de Guarapuava

CONTRATO N.º 566/07

CONTRATADA: Jaeger Artes Gráficas Ltda.

MOTIVO: 1) Prorrogação do prazo do referido contrato que passa a vigorar até 12/02/2010, nas mesmas condições anteriormente firmadas.

As demais cláusulas permanecem

inalteradas.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

ASSINATURA: 11/12/2008.

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
DE CONTRATO
PREGÃO N.º 119/2008
PRESENCIAL**

OBJETO: Prestação de serviços de apoio a pacientes encaminhados para tratamento de saúde em hospitais e clínicas da Capital do Estado, incluindo hospedagem, alimentação, transporte e demais assistências.

CONTRATANTE: Município de Guarapuava

CONTRATO N.º 566/07

CONTRATADA: Cerezamar Serviços em Saúde Ltda

MOTIVO: 1) Alteração da Cláusula Primeira do contrato em tela, que passa a vigorar por mais 06 (seis) meses, ou seja, até 30/06/2009, nas mesmas condições inicialmente pactuadas.

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

ASSINATURA: 23/12/2008.

CORREÇÃO:

De Resultado de Julgamento, referente Pregão n.º 004/2009 Presencial, publicado no Boletim Oficial do Município, edição n.º 607 de 24/01 a 30/01/2009, pág. 27.

LEIA-SE: "EMPRESA ADJUDICATÁRIA: F.W. Produções Musicais Ltda".

**AVISO
PREGÃO N.º 026/2009
PRESENCIAL**

A Prefeitura Municipal de Guarapuava através da Secretária Municipal de Administração, devidamente autorizada, torna público que fará realizar a Licitação abaixo:

MODALIDADE: Pregão N.º 026/2009 - PRESENCIAL.

OBJETO: Locação de veículo para serviço de transporte para a Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme descrito do Anexo I.

VALOR MÁXIMO DISPONÍVEL: O valor máximo disponível para este Pregão é de R\$48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

SUPORTE LEGAL Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e Decreto Municipal nº 1168/2006.

DATA: 27.02.2009.

HORÁRIO: 09h00m (nove horas).

LOCAL: Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2777 2º andar CEP 85.010-990, em Guarapuava, Estado do Paraná.

PREGOEIRO: Luciano Cury Cruz.

INFORMAÇÕES: Departamento de licitações e Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777 2º andar Cep: 85.010-290. Telefone (42) 3621-3000 ramal 3110, de segunda a sexta-feira das 13h00 às 17h30 horas.

EDITAL: Departamento de Licitações e Contratos, localizado no 2º andar do Paço Municipal, à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777, em Guarapuava, Estado do Paraná, mediante fornecimento de mídia para gravação (disquete) ou por meio eletrônico (e-mail).

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Guarapuava, 13 de fevereiro de 2009.

**(a) ANA PAULA SILVA POLLI
FERREIRA
Secretaria Municipal de
Administração.**

**FUBEM
FUNDAÇÃO DO BEM ESTAR DO
MENOR**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº: 001/2009

OBJETO: Aquisição de 52.000 Vale Eletrônico, para funcionários da Fundação do Bem Estar do Menor FUBEM, referente ao período de fevereiro a dezembro de 2009.

CONTRATANTE: Fundação do Bem Estar do Menor FUBEM

CONTRATADA: Transporte Coletivo Pérola do Oeste Ltda

VALOR: R\$ 104.000,00

PRAZO: 11 meses

DATA ASSINATURA: 28/01/09

PRESIDENTE: MARIA DO CARMO ABREU

**FUBEM
FUNDAÇÃO DO BEM ESTAR DO
MENOR**

**RESULTADO DE
JULGAMENTO/ADJUDICAÇÃO
PREGÃO Nº 003/2009 PRESENCIAL**
Realizado em 26/01/09 15:30 horas.

OBJETO: Tem por objeto o presente Edital Pregão Presencial, o Registro de Preço, objetivando a **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL** para atender a Fundação do Bem Estar do Menor conforme descrito no anexo 01 do edital.

EMPRESAS ADJUDICADAS:

AUTO POSTO FERLIN LTDA
01 e 02.

Guarapuava, 27 de janeiro de 2009.

**(a) Adriana Panizzon
Pregoeiro**

**EXTRATO DO 1º ADITIVO DO
TERMO DE COOPERAÇÃO
TÉCNICA E FINANCEIRA
Nº 016/2008.**

CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA, A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E O LAR ESCOLA RETIRO FELIZ.

MOTIVO 1 - Alteração da CLÁUSULA TERCEIRA DAVIGÊNCIA, alterando o prazo para aplicação e prestação de contas do recurso para 20 de março de 2009.

MOTIVO 2 Alteração da CLÁUSULA QUINTA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS, alterando a data para que a prestação de contas seja apresentada ao Município de Guarapuava obrigatoriamente até 20 de março de 2009.

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e Lei Federal nº 4320/64.

ASSINATURA: 30/12/08

**EXTRATO DO 1º ADITIVO DO
TERMO DE COOPERAÇÃO
TÉCNICA E FINANCEIRA
Nº 001/2008.**

CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA, A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS DEFICIENTES VISUAIS - APADEVI.

MOTIVO 1 - Alteração da CLÁUSULA TERCEIRA DAVIGÊNCIA, alterando o prazo para aplicação e prestação de contas do recurso para 20 de março de 2009.

MOTIVO 2 Alteração da CLÁUSULA QUINTA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS, alterando a data para que a prestação de contas seja apresentada ao Município de Guarapuava obrigatoriamente até 20 de março de 2009.

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e Lei Federal nº 4320/64.

ASSINATURA: 30/12/08

**EXTRATO DO 1º ADITIVO DO
TERMO DE COOPERAÇÃO
TÉCNICA E FINANCEIRA
Nº 009/2008.**

CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA, A SECRETARIA DE ESPORTE E A LIGA DE VOLEIBOL DE GUARAPUAVA.

MOTIVO 1 Alteração da CLÁUSULA QUARTA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS, alterando a data para que a prestação de contas seja apresentada ao Município de Guarapuava obrigatoriamente até 20 de março de 2009.

MOTIVO 2 - Alteração da CLÁUSULA SEXTA DO PRAZO, alterando o prazo

para aplicação e prestação de contas do recurso para 20 de março de 2009.

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e Lei Federal nº 4320/64.

ASSINATURA: 30/12/08

**EXTRATO DO 1º ADITIVO DO
TERMO DE COOPERAÇÃO
TÉCNICA E FINANCEIRA
Nº 022/2008.**

CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA, A SECRETARIA DE ESPORTE E A ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BANCO DO BRASIL - AABB.

MOTIVO 1 Alteração da CLÁUSULA QUARTA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS, alterando a data para que a prestação de contas seja apresentada ao Município de Guarapuava obrigatoriamente até 20 de março de 2009.

MOTIVO 2 - Alteração da CLÁUSULA SEXTA DO PRAZO, alterando o prazo para aplicação e prestação de contas do recurso para 20 de março de 2009.

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e Lei Federal nº 4320/64.

ASSINATURA: 30/12/08

**EXTRATO DO 1º ADITIVO DO
TERMO DE COOPERAÇÃO
TÉCNICA E FINANCEIRA
Nº 021/2008.**

CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA, A SECRETARIA DE ESPORTE E A ASSOCIAÇÃO GUARAPUAVA DE AUTOMOBILISMO.

MOTIVO 1 Alteração da CLÁUSULA QUARTA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS, alterando a data para que a prestação de contas seja apresentada ao Município de Guarapuava obrigatoriamente até 20 de março de 2009.

MOTIVO 2 - Alteração da CLÁUSULA SEXTA DO PRAZO, alterando o prazo para aplicação e prestação de contas do recurso para 20 de março de 2009.

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e Lei Federal nº 4320/64.

ASSINATURA: 30/12/08

**EXTRATO DO 1º ADITIVO DO
TERMO DE COOPERAÇÃO
TÉCNICA E FINANCEIRA
Nº 023/2008.**

CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA, A SECRETARIA DE ESPORTE E A ASSOCIAÇÃO DE PESSOAL DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

MOTIVO 1 Alteração da CLÁUSULA QUARTA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS, alterando a data para que a prestação de contas seja apresentada ao Município de Guarapuava obrigatoriamente até 20 de março de 2009.

MOTIVO 2 - Alteração da CLÁUSULA SEXTA DO PRAZO, alterando o prazo para aplicação e prestação de contas do recurso para 20 de março de 2009.

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e Lei Federal nº 4320/64.

ASSINATURA: 30/12/08

**EXTRATO DO 1º ADITIVO DO
TERMO DE COOPERAÇÃO
TÉCNICA E FINANCEIRA
Nº 024/2008.**

CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA, A SECRETARIA DE ESPORTE E A ASSOCIAÇÃO DOS CORREDORES DE RUA DE GUARAPUAVA.

MOTIVO 1 Alteração da CLÁUSULA QUARTA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS, alterando a data para que a prestação de contas seja apresentada ao Município de Guarapuava obrigatoriamente até 20 de março de 2009.

MOTIVO 2 - Alteração da CLÁUSULA SEXTA DO PRAZO, alterando o prazo para aplicação e prestação de contas do recurso para 20 de março de 2009.

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e Lei Federal nº 4320/64.

ASSINATURA: 30/12/08

**EXTRATO DO 1º ADITIVO DO
TERMO DE COOPERAÇÃO
TÉCNICA E FINANCEIRA
Nº 011/2008.**

CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA, A SECRETARIA DE ESPORTE E A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES PARQUE DAS ÁRVORES - AMPA.

MOTIVO 1 Alteração da CLÁUSULA QUARTA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS, alterando a data para que a prestação de contas seja apresentada ao Município de Guarapuava obrigatoriamente até 20 de março de 2009.

MOTIVO 2 - Alteração da CLÁUSULA SEXTA DO PRAZO, alterando o prazo para aplicação e prestação de contas do recurso para 20 de março de 2009.

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e Lei Federal nº 4320/64.

ASSINATURA: 30/12/08

**EXTRATO DO 1º ADITIVO DO
TERMO DE COOPERAÇÃO
TÉCNICA E FINANCEIRA
Nº 012/2008.**

CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA, A SECRETARIA DE ESPORTE E A ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA GUARANY.

MOTIVO 1 Alteração da CLÁUSULA QUARTA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS, alterando a data para que a prestação de contas seja apresentada ao Município de Guarapuava obrigatoriamente até 20 de março de 2009.

MOTIVO 2 - Alteração da CLÁUSULA SEXTA DO PRAZO, alterando o prazo para aplicação e prestação de contas do recurso para 20 de março de 2009.

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e Lei Federal nº 4320/64.

ASSINATURA: 30/12/08

**EXTRATO DO 1º ADITIVO DO
TERMO DE COOPERAÇÃO
TÉCNICA E FINANCEIRA
Nº 019/2008.**

CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA, A SECRETARIA DE ESPORTE E A ASSOCIAÇÃO RECREATIVA CRUZEIRO.

MOTIVO 1 Alteração da CLÁUSULA QUARTA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS, alterando a data para que a prestação de contas seja apresentada ao Município de Guarapuava obrigatoriamente até 20 de março de 2009.

MOTIVO 2 - Alteração da CLÁUSULA SEXTA DO PRAZO, alterando o prazo para aplicação e prestação de contas do recurso para 20 de março de 2009.

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e Lei Federal nº 4320/64.

ASSINATURA: 30/12/08

**EXTRATO DO 1º ADITIVO DO
TERMO DE COOPERAÇÃO
TÉCNICA E FINANCEIRA
Nº 020/2008.**

CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA, A SECRETARIA DE ESPORTE E A ASSOCIAÇÃO DESPORTIVALOBO GUAIRACÁ.

MOTIVO 1 Alteração da CLÁUSULA QUARTA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS, alterando a data para que a prestação de contas seja apresentada ao Município de Guarapuava obrigatoriamente até 20 de março de 2009.

MOTIVO 2 - Alteração da CLÁUSULA

SEXTA DO PRAZO, alterando o prazo para aplicação e prestação de contas do recurso para 20 de março de 2009.

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e Lei Federal nº 4320/64.

ASSINATURA: 30/12/08

**EXTRATO DO 1º ADITIVO DO
TERMO DE COOPERAÇÃO
TÉCNICA E FINANCEIRA
Nº 010/2008.**

CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA, A SECRETARIA DE ESPORTE E A ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DE GUARAPUAVA.

MOTIVO 1 Alteração da CLÁUSULA QUARTA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS, alterando a data para que a prestação de contas seja apresentada ao Município de Guarapuava obrigatoriamente até 20 de março de 2009.

MOTIVO 2 - Alteração da CLÁUSULA SEXTA DO PRAZO, alterando o prazo para aplicação e prestação de contas do recurso para 20 de março de 2009.

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e Lei Federal nº 4320/64.

ASSINATURA: 30/12/08

**FUBEM
FUNDAÇÃO DO BEM ESTAR DO
MENOR**

**RESULTADO DE
JULGAMENTO/ADJUDICAÇÃO
PREGÃO Nº 002/2009 PRESENCIAL**
Realizado em 26/01/09 14 horas.
OBJETO: Tem por objeto o presente Edital Pregão Presencial, o Registro de Preço, objetivando- a Contratação de Serviço Terceirizado (Reparos) para reforma da estrutura física de 11 unidades Projetos Casas Lares da Fundação do Bem Estar do Menor FUBEM - Recursos Ordinários (Livres) Exercícios, pelo período 12 (doze) meses durante ano de 2009, conforme descrito no Anexo I.
EMPRESAS ADJUDICADAS:
CONSTRUTORA P.S. SILVA LTDA

Guarapuava, 27 de janeiro de 2009.

**(a)Adriana Panizzon
Pregoeiro**

**HOMOLOGAÇÃO/ ADJUDICAÇÃO
PREGÃO Nº 002/2009 PRESENCIAL**
A Fundação do Bem Estar do Menor, no uso das atribuições conferidas pela Presidente da Fundação Sra. Maria do

Carmo Abreu Guarapuava Pr, conforme Portaria nº. 068/2007 de 16/03/2007, bem como, com fulcro na Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações licitatório nº. 002/2009, realizado na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** em 26/01/2009, nada havendo de irregular, **HOMOLOGA** o resultado do procedimento, **ADJUDICANDO** o objeto licitado para a empresa vencedora, classificada anteriormente pelo Pregoeiro Oficial da FUBEM.

Guarapuava, 27 de janeiro de 2009.

**(a)Adriana Panizzon
Pregoeiro**

**EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO Nº 002/2009 PRESENCIAL**
OBJETO: Tem por objeto o presente Edital Pregão Presencial, o Registro de Preço, objetivando a Contratação de Serviço Terceirizado (Reparos) para reforma da estrutura física de 11 unidades Projetos Casas Lares da Fundação do Bem Estar do Menor FUBEM - Recursos Ordinários (Livres) Exercícios, pelo período 12 (doze) meses durante ano de 2009, conforme descrito no Anexo I.
CONTRATANTE: Fundação do Bem Estar do Menor FUBEM.
CONTRATADA: CONSTRUTORA P.S. SILVALTDA
VALOR TOTAL: R\$ 49.500,00
RECURSO: Recursos Ordinários (Livres) Exercícios.
PRAZO: 12 (doze) meses
DATA DA ASSINATURA: 27 de janeiro de 2009

**FUBEM
FUNDAÇÃO DO BEM ESTAR DO
MENOR**

**RESULTADO DE
JULGAMENTO/ADJUDICAÇÃO
PREGÃO Nº 001/2009 PRESENCIAL**
Realizado em 23/01/2009 14:00 horas
OBJETO: Aquisição de Medicamentos para atender as necessidades dos Programas e Projetos da Fundação do Bem Estar do Menor FUBEM - Recursos Ordinários (Livres) Exercícios.
EMPRESAS ADJUDICADAS:
FARMÁCIA 3000 LTDA
01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30,31,32,33,34,35,36,37,38,39,40,41,42,43,44,45,46,47,48,49,50,51,52,53,54,55,56,57,548,59,60,61,62,63,64,65,66,67,68,69,70,71,72,73,74,75,76,77,78,79,80,81,82,83,84,85,86,87,88,89,90,91,92,93,94,95,96,97,98,99,100.

Guarapuava, 26 de janeiro de 2009.

**(a)Adriana Panizzon
Pregoeiro**

**HOMOLOGAÇÃO/ ADJUDICAÇÃO
PREGÃO Nº 001/2009 PRESENCIAL**

A Fundação do Bem Estar do Menor, no uso das atribuições conferidas pela Presidente da Fundação Sra. Maria do Carmo Abreu Guarapuava Pr, conforme Portaria nº. 068/2007 de 16/03/2007, bem como, com fulcro na Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações legislatórias nº. 001/2009, realizado na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** em 23/01/2009, nada havendo de irregular, **HOMOLOGA** o resultado do procedimento, **ADJUDICANDO** o objeto licitado para a empresa vencedora, classificada anteriormente pelo Pregoeiro Oficial da FUBEM.

Guarapuava, 26 de janeiro de 2009.

(a) **Adriana Panizzon**
Pregoeiro

**EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO Nº 001/2009 PRESENCIAL**

OBJETO: Aquisição de Medicamentos para atender as necessidades dos Programas e Projetos da Fundação do Bem Estar do Menor FUBEM - Recursos Ordinários (Livres) Exercícios.

CONTRATANTE: Fundação do Bem Estar do Menor FUBEM.

CONTRATADA: FARMÁCIA 3000 LTDA

VALOR TOTAL: R\$ 57.956,43

RECURSO: Recursos Ordinários (Livres) Exercícios.

PRAZO: 012(DOZE) meses

DATADA ASSINATURA: 26/01/2009.

**CÂMARA MUNICIPAL DE
GUARAPUAVA**
Estado do Paraná**ATO Nº 01/2009**

O Presidente da Câmara Municipal de Guarapuava, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, Artigo 43,

RESOLVE

NOMEAR os Membros para comporem as **Comissões Permanentes** da Câmara Municipal, como abaixo segue:

**COMISSÃO DE JUSTIÇA E
REDAÇÃO**

Vereador NELIO GOMES DA COSTA PSDB

Vereador THIAGO CORDOVA SILVA - PPS

Vereador SADI FEDERLE - PSB

**COMISSÃO DE FINANÇAS E
ORÇAMENTOS**

Vereador JOÃO CARLOS GONÇALVES - PSDB

Vereador GILSON PEDRO AMARAL -

DEMOCRATAS

Vereador ANTENOR GOMES DE LIMA - PT.

**COMISSÃO DE OBRAS E
SERVIÇOS PÚBLICOS**

Vereadora MARIA JOSÉ MANDU RIBEIRO RIBAS - PSDB

Vereador JOÃO CARLOS GONÇALVES - PSDB

Vereadora EVA SCHRAN DE LIMA - PHS

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE
E ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

Vereadora EVA SCHRAN DE LIMA - PHS

Vereador ANTENOR GOMES DE LIMA - PT

Vereador GILSON PEDRO AMARAL DEMOCRATAS

**COMISSÃO DE AGRICULTURA E
DEFESA DO MEIO AMBIENTE**

Vereador SADI FEDERLE - PSB

Vereador THIAGO CORDOVA SILVA - PPS

Vereador FERNANDO ALBERTO DOS SANTOS - PP

**COMISSÃO DE DEFESA DO
CONSUMIDOR**

Vereador ELCIO JOSÉ MELHEM - PP

Vereador NELIO GOMES DA COSTA - PSDB

Vereador LISANDRO MARTINS - PSB

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Guarapuava, em 11 de fevereiro de 2009.

(a) **ADMIR STRECHAR**
Presidente

AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Poder Executivo do Município de Guarapuava, Estado do Paraná, atendendo ao que determina o Art. 9º, § 4º, da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal LRF e exigências do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, comunica que estará demonstrando e fazendo a avaliação do cumprimento de Metas Fiscais da Administração Direta e Indireta do **terceiro quadrimestre de 2008**, no Plenário da Câmara Municipal, dia **16 de fevereiro de 2009, as 15h30min.**

(a) **LUIZ FERNANDO RIBAS CARLI**
Prefeito Municipal

(a) **ANTÔNIO LEOCÁDIO SOUZA**
PUPO

Secretário de Finanças e Planejamento

(a) **ILDO BELIM**
Contador Geral



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Guarapuava - Pr - Lei Municipal nº 1644/2007

**RESOLUÇÃO NORMATIVA
Nº 002/2008
REGIMENTO INTERNO DO
CONSELHO MUNICIPAL DOS
DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE DE GUARAPUAVA
COMDICA****CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º - O presente Regimento Interno disciplina o funcionamento do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GUARAPUAVA - COMDICA, instituído pela Lei Municipal nº 259/91 e Lei Federal nº 8.069/90, alterado pela Lei Municipal nº 1644/2007.

Art. 2º - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será conhecido também pela sigla "COMDICA" e funcionará em prédio e instalações fornecidas e mantidas pelo PODER PÚBLICO MUNICIPAL, conforme artigo 14, da Lei Municipal 1644/2007.

**CAPÍTULO II
NATUREZA, FINALIDADE E
COMPOSIÇÃO**

Art. 3º - O COMDICA é órgão apartidário, tendo funções normativa, consultiva, deliberativa e controladora das políticas públicas de prevenção, promoção, atendimento e defesa dos direitos da criança e do adolescente no município, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social.

§ 1º - Como órgão normativo deverá expedir resoluções, definindo e disciplinando as políticas de promoção, atendimento e defesa dos direitos da infância e adolescência.

§ 2º - Como órgão consultivo emitirá pareceres através de suas comissões especiais sobre todas as consultas que lhe forem dirigidas após aprovação da plenária.

§ 3º - Como órgão deliberativo reunir-se-á em plenária, decidindo após discussão e votação por maioria simples de votos, todas as matérias de sua competência.

§ 4º - Como órgão controlador de ações, registrará as entidades não-governamentais e procederá a inscrição dos programas de entidades governamentais e não-governamentais, conforme prevê os artigos 90 e 91 da Lei 8.069/90. Podendo inclusive efetuar visitas às mesmas, quando necessário. O COMDICA receberá comunicações oficiais, reclamações de qualquer cidadão e/ou autoridades do município, quanto da irregularidade no atendimento ou fatos

que constituam violação dos direitos de crianças e adolescentes das entidades cadastradas ou não no respectivo Conselho.

CAPÍTULO III DOS MEMBROS

Art. 4º - O COMDICA é composto por 16 (dezesesseis) membros.

Art 5º - O COMDICA tem a finalidade de cumprir o disposto no artigo 7º, Incisos I ao XV, da Lei Municipal nº 1644/2007.

§ 1º - A nomeação e posse de cada conselheiro dar-se-á pelo Conselho em exercício.

§ 2º - A indicação para substituição de membros titulares ou suplentes, sempre que entendida necessária pela instituição pública ou entidades representadas, será feita e homologada pelos conselheiros em Reunião Ordinária, ou extraordinária subsequente à saída do conselheiro a ser substituído.

Art 6º - São considerados membros do Conselho os conselheiros titulares e suplentes.

§ 1º - O exercício da função de conselheiro é pessoal e intransferível, vedada a representação por procuração.

§ 2º - os suplentes poderão participar das reuniões com direito à voz.

§ 3º - os suplentes assumirão automaticamente nas ausências, impedimentos ou vacância dos conselheiros titulares. Após iniciada a reunião caso o titular não compareça nos 30 (trinta) minutos subsequentes perderá o direito a voto sendo substituído por seu suplente.

Art. 7º - Para efeitos deste Regimento Interno será considerada em vacância a função de conselheiros titular ou suplente que permanentemente ficar impedido de exercer a função pelos seguintes motivos:

A) Desligar-se voluntária ou involuntariamente da entidade que representa,

b) Voluntariamente abrir mão de seu mandato;

c) Passar a exercer cargo incompatível com a função de conselheiro;

d) Deixar de exercer seu cargo ou função em Guarapuava;

e) Perder o mandato por faltas injustificadas, conforme artigo 10 deste Regimento, ou outro motivo.

§ 1º - A função será considerada vaga após deliberação da diretoria e aprovação dos membros do conselho;

§ 2º - No caso de Conselheiro titular ou suplente se candidatar a cargo eletivo público, deverá obrigatoriamente licenciar-se do cargo, 3 (três meses) antes da data da eleição.

Art. 8º - Nos casos de vacância do titular assumirá automaticamente o suplente, devendo a entidade representada indicar outro representante para a função, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data

da vacância.

§ 1º - Após a indicação de novo titular pela entidade representada, o suplente deixará a titularidade ao novo membro do conselho voltando à suplência.

§ 2º - Nos casos de vacância do suplente, a entidade deverá indicar um substituto também no prazo de 30 (trinta) dias da data da vacância;

§ 3º - Em se tratando de representantes dos segmentos, a escolha do conselheiro deverá ser feita em assembléia própria do segmento, com registro em ata e assinatura dos presentes, bem como, da escolha do conselheiro substituto

Art. 9 - Compete aos membros do COMDICA:

I Participar e votar nas reuniões;

II Compor obrigatoriamente uma das Comissões Especiais;

III Relatar as matérias que lhe forem atribuídas;

IV Propor ou requerer esclarecimentos que lhe forem úteis;

Art. 10 O conselheiro que faltar injustificadamente a 2 reuniões consecutivas ou 3 alternadas durante o ano, perderá automaticamente o mandato.

§ 1º - A justificativa da ausência deverá ser encaminhada por escrito à Diretoria em 10 (dez) dias úteis, contados da data da reunião que o conselheiro deveria comparecer, sob pena de indeferimento.

§ 2º - A diretoria deliberará sobre a compatibilidade ou não da justificativa apresentada, emitindo parecer a respeito da decisão até a reunião subsequente.

§ 3º - Não caberá recurso da decisão da diretoria que julgar as justificativas de faltas.

CAPÍTULO IV DA PLENÁRIA

Art. 11 As reuniões ordinárias e extraordinárias constituem-se órgão soberano das deliberações do COMDICA.

Art. 12 As reuniões do Conselho serão realizadas ordinariamente uma vez por mês, segundo cronograma fixado pela plenária no início de cada exercício e, extraordinariamente, sob convocação da presidência ou a requerimento de 1/3 de seus membros, com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis.

Parágrafo Único: Nas reuniões, eventuais convidados poderão pronunciar-se apenas por solicitação de um conselheiro e autorização do presidente.

Art. 13 Os assuntos tratados e as deliberações tomadas serão registrados em ata, a qual será objeto de aprovação na reunião subsequente.

Art. 14 Somente obterá a palavra o conselheiro que se manifestar para dela fazer uso.

§ 1º - A solicitação de inscrição poderá ser

feita após a convocação da Presidência para tal fim.

§ 2º - Ao iniciar a fala deverá a Presidência fixar tempo e o conselheiro ater-se estritamente ao limite que lhe foi concedido.

§ 3º - O tempo total disponível para os debates deverá ser dividido pelo número máximo de inscrições, de modo a permitir que todos façam o uso da palavra.

§ 4º - Questões de ordem que interrompam o andamento dos trabalhos só deverão ser solicitados como medida de emergência.

§ 5º - A Presidência poderá acatar ou não a questão de ordem, segundo seu critério.

Art. 15 As reuniões deverão ocorrer com quorum mínimo de maioria simples de conselheiros titulares e/ou suplentes.

Art. 16 As deliberações do Conselho serão proclamadas pelo Presidente, com base nos votos da maioria vencedora e terão a forma de resolução de natureza decisória ou opinativa, se for o caso.

CAPÍTULO V DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 17 A diretoria executiva é a representação do COMDICA de Guarapuava, reguladora de todos os seus trabalhos e fiscal de sua ordem, sendo composta por: Presidente, Vice-Presidente, 1º e 2º Secretários.

Art. 18 A diretoria executiva será eleita por maioria simples de votos de membros do Conselho na primeira reunião após a posse, respeitada a paridade no âmbito da Presidência e das Secretarias.

§ 1º - A reunião de eleição da diretoria executiva será dirigida pelo conselheiro que obtiver maioria simples de votos na mesma.

§ 2º - O critério da candidatura será o individual para cada cargo e o escrutínio será aberto.

§ 3º - A diretoria poderá ser destituída no todo ou em parte, quando esta for a manifestação de 2/3 (dois terços) da plenária em duas reuniões consecutivas.

Art. 19 As funções ocupadas na diretoria são de caráter personalíssimo.

Parágrafo Único: Nos casos de perda do mandato ou destituição do cargo ocupado na diretoria a que se refere o artigo 17, § 3º deste Regimento, será realizada nova eleição.

CAPÍTULO VI ATRIBUIÇÕES DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 20 São atribuições do Presidente:

I Organizar, dirigir e coordenar as atividades do COMDICA;

II Convocar e presidir as Assembléias Ordinárias e Extraordinárias, submetendo as propostas à apreciação do Conselho;

III Presidir as reuniões, tomando parte nas discussões e votações, com direito a

voto;

IV Decidir soberanamente as questões de ordem. Reclamações e solicitações em nas reuniões;

V Distribuir as matérias às comissões especiais;

VI Dar posse aos membros das comissões especiais;

VII Assinar a correspondência oficial e atos do Conselho;

VIII Representar o Conselho nas solenidades e zelar pelo seu prestígio;

IX Providenciar junto ao Poder Público Municipal a designação de funcionários, alocação de bens e liberação dos recursos necessários ao funcionamento do COMDICA;

XI Apresentar as pautas das reuniões;

XII Designar membros para compor as Comissões quando se fizerem necessárias.

Art. 21 São atribuições do Vice-Presidente:

I Substituir o Presidente em suas ausências e impedimentos.

Art. 22 A Secretaria do COMDICA será exercida pelo 1º e 2º Secretários, com assessoria técnica e apoio administrativo do órgão municipal correspondente.

Art. 23 São atribuições do 1º Secretário:

I Secretariar as reuniões Ordinárias e Extraordinárias do Conselho;

II Despachar com o Presidente;

III Manter sob sua supervisão livros, fichas, documentos e papéis do Conselho;

IV Prestar as informações que lhe forem solicitadas e expedir certidões;

V Orientar, coordenar e fiscalizar os serviços da secretaria;

VI Propor ao Presidente a requisição de funcionários dos órgãos governamentais que compõem o conselho para a execução dos serviços da secretaria.

Art. 24 São atribuições do 2º Secretário:

I- Substituir o 1º Secretário em suas faltas e impedimento e colaborar com este em suas atribuições.

CAPÍTULO VI DAS COMISSÕES ESPECIAIS

Art. 25 O Conselho será assessorado por órgãos auxiliares denominadas Comissões Especiais que deverão ser compostas por membros do próprio Conselho.

Parágrafo Único: Cada comissão deverá eleger um coordenador e um relator.

Art. 26 Ficam instituídas as seguintes Comissões Especiais:

I Comissão do FIA: encarregada de assuntos e providências ligadas à arrecadação de fundos, controle de verbas, assuntos relacionados ao FUNDO DA INFÂNCIA E DA

ADOLESCENCIA, seja ele o FIA MUNICIPAL ou o FIA ESTADUAL.

Encarregada pela análise de todos os projetos encaminhados ao COMDICA, emitindo pareceres de aprovação ou desaprovação, que deverá ser levado à plenária.

II Comissão de Relações Públicas e Legislação: encarregada de organizar e manter em funcionamento os setores de divulgação, propaganda, campanhas e legislação do COMDICA, mantendo atualizado o arquivo do COMDICA quanto a legislação vigente.

III Comissão de Planejamento, Programas e Projetos: encarregada da elaboração de planos de ação, subsidiando, assessorando programas voltados à criança e ao adolescente, sendo também de sua competência:

Orientar a atualização do registro das entidades não-governamentais que prestem assistência e atendimento à criança e ao adolescente;

Analisar a documentação apresentada pelas entidades, quando da solicitação da inscrição de programas, se necessário realizar visitas "in loco" para averiguar a veracidade das informações prestadas;

Remeter à aprovação da plenária os pedidos de registro de entidades não-governamentais que prestem ou pretendam prestar atendimento a crianças e adolescentes;

Manter atualizadas as fichas de registro das entidades não-governamentais e inscrição de programas governamentais e não-governamentais, que prestem ou pretendam prestar atendimento à crianças e adolescentes.

Art. 27 Cada comissão deverá desenvolver critérios, diretrizes e sistemas de funcionamento que visem atingir metas de ação desejadas, submetendo-as à aprovação do Conselho.

Art. 28 - Fica a critério do COMDICA a criação de novas comissões.

Art. 29 - Cada conselheiro deve obrigatoriamente compor uma das comissões, sendo facultado a escolha daquela a qual tenha maior afinidade.

Parágrafo Único: O coordenador da Comissão deve obrigatoriamente notificar a entidade representada, caso o conselheiro indicado falte a 2 (duas) reuniões consecutivas ou 3 (três) alternadas.

Art. 30 Nenhum projeto, programa, deliberação ou despesa será apreciado pela plenária sem o prévio parecer da comissão especial competente, exceto questões emergenciais, que deverão ser discutidas e deliberadas na própria reunião, quando o processo de avaliação pela comissão colocar em risco a garantia dos direitos fundamentais previstos no ECA.

CAPÍTULO VII DO REGISTRO DE ENTIDADES E APROVAÇÃO DE PROJETOS

Art. 31 O COMDICA como órgão responsável pela aprovação, registro de projetos e procederá da seguinte forma:

I Regulamentará em suas comissões especiais os procedimentos e prazos de registro de entidades;

II Estabelecerá anualmente o prazo de 01 de fevereiro a 31 de março de cada ano para o recebimento de projetos que poderão pleitear recurso do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 32 A votação de projetos só será feita em reunião ordinária ou extraordinária, após o parecer das comissões especiais envolvidas.

Parágrafo Único: Uma vez apresentado o projeto, as comissões especiais terão o prazo de até 30 (trinta) dias contados do seu recebimento para emitir parecer.

Art. 33 Sendo um projeto apreciado em plenário, e havendo empate voltará para nova votação na reunião seguinte.

Parágrafo Único - Persistindo pela segunda reunião o empate sobre o julgamento do projeto, voltará este uma terceira e última vez na reunião subsequente à votação, não cabendo recurso o projeto será arquivado definitivamente.

CAPÍTULO VIII DAS ALTERAÇÕES E EMENDAS

Art. 34 As alterações e emendas deste Regimento Interno só poderão ser levadas a efeito se solicitadas por escrito evidenciando o item a ser alterado e com prévio parecer da Comissão de Legislação, encaminhando aos conselheiros com antecedência mínima de 10 (dez) dias da Assembléia que deverá apreciá-la.

Parágrafo Único As alterações ou emendas serão apreciadas em Assembléia Extraordinária convocada especialmente para este fim, com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis e as matérias serão consideradas aprovadas se receberem voto favorável de pelo menos 2/3 dos conselheiros presentes.

CAPÍTULO IX DOS CASOS OMISSOS

Art. 35 Os casos omissos, não previstos neste Regimento, serão apreciados em reunião ordinária ou extraordinária e deliberados por 2/3 dos conselheiros presentes.

Art. 36 Este Regimento Interno entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial do Município de Guarapuava.

Guarapuava, maio de 2008.

(a) **PAULO CEZAR DE LIMA**
Presidente do COMDICA